ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N. 315/2019

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que seja realizado pela secretaria competente um recuo para ponto de Ônibus e Carga e Descarga em frente à loja "Saldão dos Pisos" Muriqui 4° Distrito"

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessário pois constantemente ônibus e vans que operam no transporte público param de maneira irregular colocando em risco de acidentes e iminente risco a integridade física de usuários e pedestre.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

Hélder Rangel de Araújo

(Hélder Rangel)